



CONDIÇÕES PARTICULARES DE FUNCIONAMENTO 2020/2021

1. A Escola de Jazz do Barreiro, como uma das áreas de actividade da Cooperativa de Solidariedade Social e Cultural Operária Barreirense, não tem fins lucrativos e visa o ensino da música, de jazz em particular, com o objectivo de formação profissionalizante de músicos.
2. Para a frequência da Escola, o aluno obriga-se ao pagamento de uma taxa de inscrição por semestre e ao pagamento de uma mensalidade, fixadas anualmente pela escola, até ao dia 8 de cada mês.
3. Não sendo liquidadas as mensalidades até ao dia 8, reserva-se a Escola o direito de cancelar de imediato a inscrição e/ou aplicar uma taxa de mora de 10%.
4. As desistências serão consideradas com efeito a partir de determinado mês, desde que comunicadas até ao dia 20 do mês anterior, sob pena de ser devido o pagamento do mês de abandono.
5. A Escola reserva-se o direito de anular a inscrição de qualquer aluno por falta de assiduidade, de aproveitamento, de comparência a concertos da Escola para os quais se haja comprometido ou do não pagamento atempado das mensalidades e taxas de inscrição.
6. A Escola reserva-se o direito de recusar a inscrição definitiva de alunos pré-inscritos, por razões de funcionamento interno, devolvendo, obviamente, o valor da taxa de inscrição liquidada.
7. As taxas das inscrições antecipadas, em junho com desconto de 10%, não serão devolvidas por desistência do aluno. A verba em causa ficará a crédito do aluno.
8. O aluno terá direito à compensação das aulas que não sejam leccionadas devido a falta do professor. A data da compensação será determinada entre aluno e professor, implicando a disponibilidade e acordo entre ambos.
9. As aulas não leccionadas devido a falta do aluno não são compensadas. É considerada falta para o aluno, a falta de comparência correspondente a $\frac{1}{4}$ do tempo de duração total da aula
10. A escola reserva-se o direito de não abrir turmas, desde que o nº de alunos não atinja mínimos sustentáveis.
11. Os alunos que não possam frequentar disciplinas pelo facto de estas não terem sido abertas pagarão uma mensalidade reduzida em função da carga horária não ministrada.
12. As aulas de História do Jazz, poderão ser ministradas no Be Jazz Cafe, com presença de público estranho à escola.

13. A restrição e preferência de horários terão que ser indicadas na ficha de inscrição, procurando a Escola corresponder às solicitações. Em caso de impossibilidade da satisfação será o aluno avisado. Caso não seja indicada qualquer preferência ou restrição, a escola não se responsabilizará pela falta de disponibilidade do aluno aos horários que lhe foram atribuídos.
14. A falta de comparecimento nos exames corresponderá a reprovação na(s) respectiva(s) disciplina(s). O aluno terá oportunidade de realizar um exame em 2ª época mediante o pagamento de taxa a estipular pela escola.
15. As aulas e interrupções terão lugar nos períodos definidos no Calendário Escolar afixado.
16. As audições, no Natal e do final de ano letivo, poderão coincidir com o horário das aulas.

Barreiro, 6 Julho de 2020

A Comissão de Gestão

Tomei conhecimento e aceito estas condições.

Barreiro _____ de _____ de 2020

Assinatura _____